



DECRETO Nº 66, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003 alterado pelo  
DECRETO Nº 026, DE 1º DE AGOSTO DE 2019 alterado pelo  
DECRETO Nº 46, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

## RESOLUÇÃO Nº 14 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe aprovação do I Plano Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional para o  
exercício 2025-2028.*

O Colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixadá em sua reunião extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto Nº 066 de 10 de setembro de 2003 e suas alterações e;

**CONSIDERANDO** a adesão ao SISAN conferida através da Resolução Nº 04 de 07 de maio de 2024, pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;

**CONSIDERANDO** que o SISAN tem como objetivo formular e implementar políticas e planos de segurança Alimentar e Nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País, conforme preconizado no art. 10 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

**CONDISDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo município para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

### RESOLVE:

**Art. 1º. APROVAR** o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PLANSAN, a ser implementado no período de 4(quatro) anos 2025-2028;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá-CE, 17 de junho de 2025.

  
**Denny de Oliveira Silva**  
Presidenta do CONSEA  
Gestão 2025-2026